



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PORTARIA N. ° 229/2025 de 08/07/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente que rege os servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO que a servidora Patrícia Tie Koga usufruiu, parcialmente, licença-prêmio referente ao período aquisitivo de 04/2011 a 04/2016, no período de 04 de novembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, totalizando 60 (sessenta) dias, tendo retornado ao trabalho antes da conclusão do período de 90 (noventa) dias, por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que, por equívoco, não houve publicação da referida licença à época de sua concessão, o que ora se regulariza;

CONSIDERANDO ainda que, por meio da Portaria nº 125/2025, publicada em 20 de março de 2025, foi concedido à mesma servidora nova licença-prêmio, constando, erroneamente, como período aquisitivo o mesmo já utilizado (04/2011 a 04/2016), quando o correto seria o período aquisitivo de 04/2016 a 04/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Regularizar, para todos os fins, a concessão e o gozo de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio à servidora Patrícia Tie Koga, matrícula nº 14851, usufruída no período de 04 de novembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 04/2011 a 04/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

Artigo 2° - Ficam retificados os dados constantes na Portaria nº 215/2025, publicada em 20 de março de 2025, para constar como correto o período aquisitivo de 04/2016 a 04/2021, referente à nova concessão de licença-prêmio.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de fruição da licença ora regularizada.

Artigo 4° - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 08 de julho de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL